



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1

**PODER EXECUTIVO****PORTARIAS****PORTARIA Nº515/2026 - LICENÇA PARTICULAR - JOSÉ ADRIANO LEÃO - SECRETARIO DE ESCOLA****PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84**Portaria nº515/2026 – Gabinete do Prefeito****Paço Municipal “João Batista Vilela”
Taquaral/SP, 21 de outubro de 2026.****“Dá concessão de Licença para tratar de
interesses particulares ao servidor José Adriano
Leão, matrícula funcional nº9384, ocupante do
cargo de Secretário de Escola”****Ari Fernando Jacinto**, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais, Resolve:**Art. 1º** Fica concedida, nos termos do artigo 104 e 108, da Lei Municipal nº39, de 31 de
dezembro de 1997, licença para tratar de interesses particulares, no período de
03/11/2026 a 03/05/2027, sem vencimentos, para o servidor José Adriano Leão, matrícula
funcional nº9384, nomeado para o cargo de Secretário de Escola.**Art. 2º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Taquaral/SP, 21 de outubro de 2026.


**Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal**Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no
quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data,
nos termos da Lei Orgânica do Município.
**Adriana Germano
Escriturária****Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br**

**PORTARIA Nº516/2026 - NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO****PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84**Portaria nº516/2026 – Gabinete do Prefeito****Paço Municipal “João Batista Vilela”
Taquaral/SP, 21 de outubro de 2026.****“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DO IDOSO, NOS TERMOS DA LEI
MUNICIPAL Nº56, DE 26 DE OUTUBRO DE 1998”**

Ari Fernando Jacinto, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal do Idoso do Município de Taquaral, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº56 de 26 de outubro de 1998, os seguintes membros:

I – Representante do Gabinete do Prefeito:

Membro: Evelin Caroline Martins Nogueira;

II – Representantes de Secretarias Municipais:**Representante da Saúde:**

Membro: Carlos Alexandre Guimarães;

Representante da Assistência Social:

Membro: Regiane Rossi Xavier;

III – Representante da Sociedade Civil:

Membro: Vanessa Cristina Venâncio Berci;

Membro: Géssica Aparecida Domingues

IV – Representante de Entidades ou Associações que se dediquem aos trabalhos com idosos:

Membro: Renan Ricardo de Souza

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal do Idoso, terá a duração de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução pelo mesmo período.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Taquaral/SP, 21 de outubro de 2026.


Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.


Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84**Portaria nº517/2026 – Gabinete do Prefeito.****Paço Municipal “João Batista Vilela”
Taquaral/SP, 21 de outubro de 2026.****“NOMEIA OS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE – CMDCA DO
MUNICÍPIO DE TAQUARAL”****Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais:****RESOLVE:****Art. 1.º** Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Taquaral, nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº90 de 22 de dezembro de 1999 e suas alterações, os seguintes membros:**I – Representantes da Secretaria de Educação e Cultura:**Membro: José Maria Neira
Suplente: Rafael Danilo Moreira**II – Representantes da Secretária de Saúde:**Membro: Carlos Alexandre Guimarães
Suplente: Ellen Laudicéia Martins Jóra**III – Representantes da Administração:**Membro: Isabella Ferreira
Suplente: Regiane Rossi Xavier**IV – Representantes da Sociedade Civil**Membro: Samuel Augusto de Souza
Suplente: Ângela Maria PereiraMembro: Géssica Aparecida Domingues
Suplente: Elza Maria Alberguine FerreiraMembro: Juliana Francisca Dias Mota
Suplente: Joicielen Cristina Moraes**Art. 2º** - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, terá duração de 3 (três) anos, sendo permitida uma nova recondução por igual período e sem remuneração.**Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Art.3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquaral/SP, 21 de outubro de 2026.



Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.



Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

**PORTARIA Nº518/2026 - NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS****PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84**Portaria nº518/2026 – Gabinete do Prefeito.****Paço Municipal “João Batista Vilela”
Taquaral/SP, 21 de outubro de 2026.****“NOMEIA OS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO
MUNICÍPIO DE TAQUARAL”****Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais:****RESOLVE:****Art. 1.º** Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Taquaral, nos termos do artigo 18º da Lei Municipal nº867, de 24 de fevereiro de 2023, os seguintes membros:**I – Representantes Governamentais/Poder Público:**Membro: Márcia Aparecida de Siqueira Suffin
Suplente: Lidiane FerreiraMembro: Lice Helena de Jesus Pereira
Suplente: Regiane Rossi XavierMembro: Hariane Maire Alves Pinheiro
Suplente: Isabella Ferreira**II – Representantes da Sociedade Civil:**Membro: Ângela Maria Pereira
Suplente: Elza Maria Alberguine FerreiraMembro: Geni Rodrigues dos Santos
Suplente: Geni dos Santos GoulartiMembro: Leticia Aparecida Pereira Pinto de Souza
Suplente: Maria Aparecida Costa Ferreira**Art. 2º** - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, terá duração de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.**Art.3º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Taquaral/SP, 21 de outubro de 2026.


Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.


Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br